Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto



**Exmº. Srº.**
**Enio Ruaro**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 64 /2015.**

**Denomina via pública de "Avenicio Ezidio Giasson".**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Mar-2015-08:40-022946-1/1

**Art. 1º** Fica denominada de "***Avenicio Ezidio Giasson***", via localizada no Loteamento Parque do Som 05, no bairro Parque do Som.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 30 de março de 2015.

**Leunira Viganó Tesser**

**Vereadora – PDT**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

**BIOGRAFIA**

Avenicio Ezidio Giasson nasceu em 25 de fevereiro de 1952, no município de Pato Branco, Estado do Paraná. Filho de Avelino Giasson e Santina Cadorin Giasson.

Avenicio foi agricultor e morador da Fazenda da Barra. Foi membro da diretoria da capela por diversas vezes e por duas gestões foi o presidente.

Foi proprietário de parte deste loteamento, denominado de Loteamento Parque do Som 05, que se pretende homenageá-lo com a denominação de uma das ruas com seu nome.

No dia 20 de julho de 2008 veio a falecer com 56 anos de idade.

Faz-se justa a homenagem a esse pioneiro que deixou sua marca no Município de Pato Branco.

Pato Branco, 30 de março de 2015.

**Leunira Viganó Tesser**

**Vereadora – PDT**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos à consideração dos nobres pares o Projeto de Lei que denomina via pública de Avenicio Ezidio Giasson.

O homenageado é um pioneiro natural do nosso Município. Foi agricultor e morador da Fazenda da Barra. Cooperou à frente do Conselho da Capela e por duas vezes foi presidente.

Estes são alguns dos motivos que nos levaram a apresentar esta proposição legislativa de perpetuação do nome deste cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município.

Portanto, contamos com a colaboração dos nobres colegas para a tramitação e aprovação do referido projeto.

Pato Branco, 30 de março de 2015.

**Leunira Viganó Tesser**
**Vereadora – PDT**

REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

# Cartório Vieira

Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Folha
Nº

# CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO

## AVENICIO EZIDIO GIASSON
## GENTIL SALUTE GIASSON

Matrícula

084442 01 55 1976 2 00001 476 0000320 07

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**AVENICIO EZIDIO GIASSON**, nascido aos 25 de fevereiro de 1952, natural de Pato Branco-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Agricultor, filho de AVELINO GIASSON e de SANTINA CADORIN GIASSON, residente e domiciliado em Pato Branco-PR ••

**GENTIL SALUTE OLDONI**, nascida aos 25 de novembro de 1952, natural de Pato Branco-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de JOSÉ OLDONI e de MARIA LOMBARDA, residente e domiciliada em Pato Branco-PR ••

| Data do registro do casamento (por extenso) | Dia | Mês | Ano |
|---|---|---|---|
| Dezesseis de outubro de um mil e novecentos e setenta e seis •• | 16 | 10 | 1976 |

Regime de bens do casamento
Comunhão Universal de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
GENTIL SALUTE GIASSON ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Achiles Bet. Consta do referido Assento, a seguinte ANOTAÇÃO: Conforme Assento de Óbito lavrado neste Cartório, no livro C-28 Folhas 001 e Termo nº 12.509 FALECEU no dia 20/07/2008 o cônjuge masculino Avenicio Ezidio Giasson. Dou fé. Pato Branco, averbado no dia 22/07/2008. ••

Nome do Ofício
*CARTÓRIO VIEIRA*

Oficial Registrador
*Abegail Vieira Samara*

Município e Comarca / UF
*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*

Endereço
*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

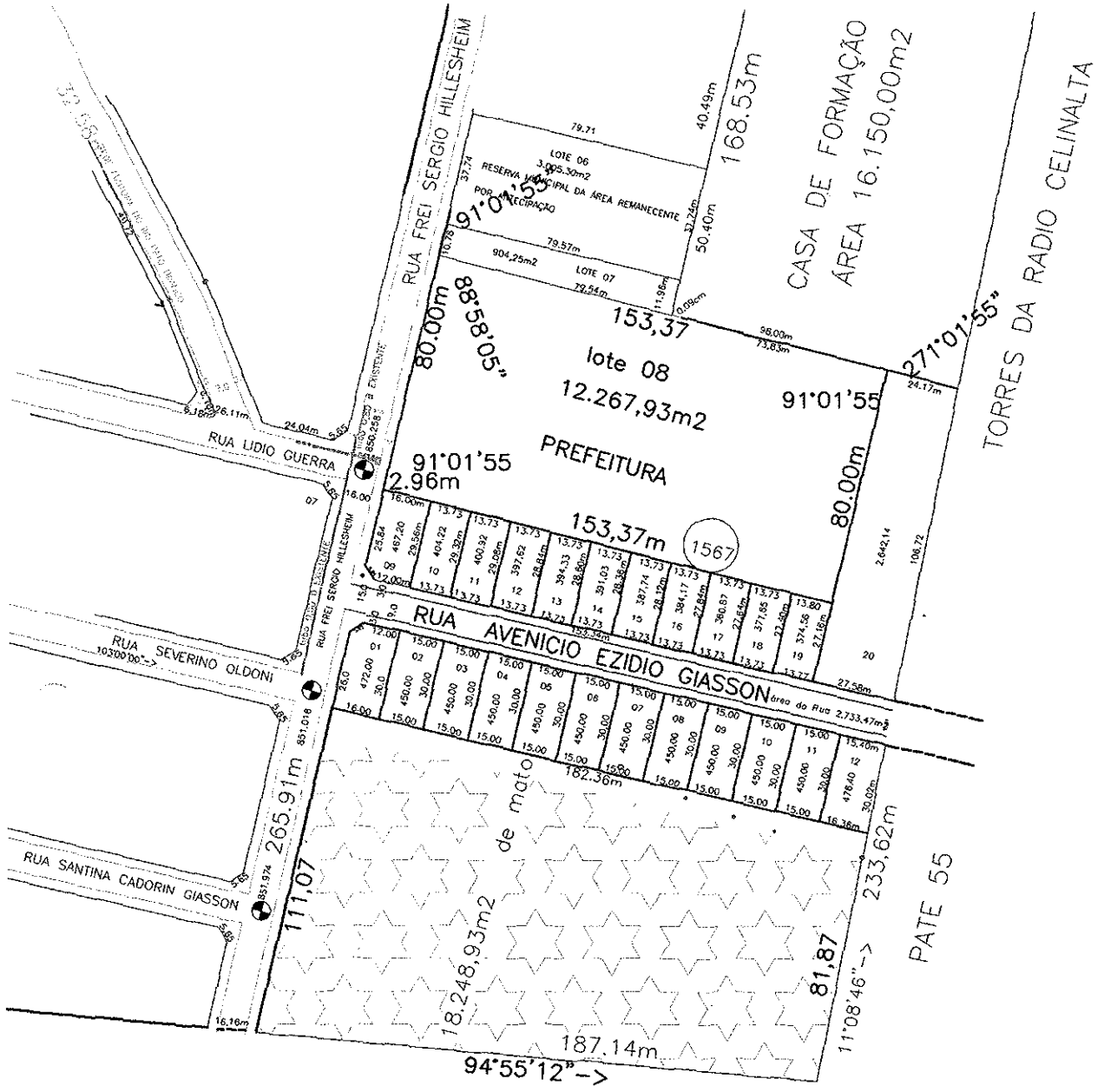
Pato Branco-PR, 06 de abril de 2010.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 5
Visto




ÁREA DE RUA 2.733,47

ÁREA Á SER ESCRITURADO 11.463,87m2

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOTEAMENTO PARQUE DO SOM 05 | | | |
| PROPRIETARIOS: VALDIR FRANCISCO OLDONI | | | |
| 24 LOTES– ÁREA MEDIA DOS LOTES | | | ESCALA 1:1000 |
| ÁREA TOTAL | 45.701,38m2 | Responsavel Técnico | PRANCHA |
| ÁREA UTIL | 24.718,98m2 | | 03 |
| ÁREA DE RUA | 2.733,47 | Glauco Gobaldo | |
| RESERVA LEGAL | 18.248,93m2 | Arquiteto Creo– Pr. 70892–D | |
| Prefeitura | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

ESTATÍSTICA DE AVENICIO EZIDIO GIASSON

Avenicio Ezidio Giasson, nascido em 25 de fevereiro de 1952, natural de Pato Branco –PR, de nacionalidade brasileira, casado, faleceu em 20/07/2008 assento de óbito lavrado no cartório Vieira termo nº 12.509, agricultor, residente na comunidade Fazenda da Barra, sempre participou dessa comunidade, foi membro da diretoria da capela e por 2 gestão foi o presidente da mesma. Foi proprietário de parte deste lote que vai ser o Loteamento Parque do Som 05, onde seu nome está sendo denominado como nome de rua, no Loteamento Parque do som 05, bairro Parque do Som nesta cidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

# PARECER JURÍDICO

## PROJETO DE LEI Nº 64/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Avenicio Ezidio Giasson"**, a via pública localizada no Loteamento Parque do Som 05, Bairro Parque do Som, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque do Som 05, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Do ponto de vista legal, **recomendamos a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, através de emenda, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta oUso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas. (art.56)**

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

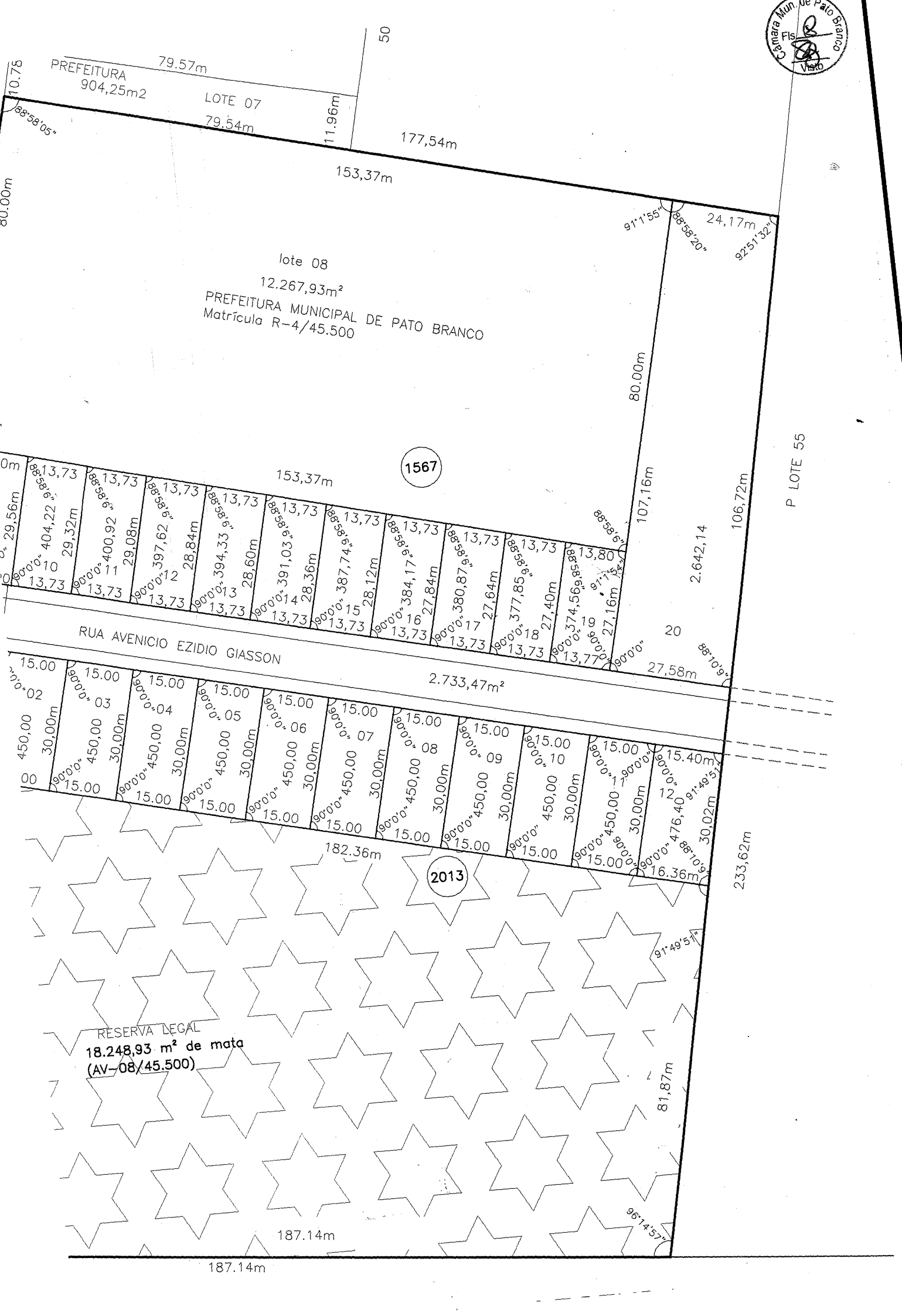
É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 25 de setembro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/2015

A Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 64/2015, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Avenicio Ezidio Giasson"**, a via pública localizada no Loteamento Parque do Som 05, Bairro Parque do Som, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 30-Set-2015-13:50-02600-1/1

**Claudemir Zanco (PROS)**
**Presidente**

**Clóvis Gresele (PP)**
**Membro**

**Laurindo Cessa (PSDB)**
**Membro**

**Leunira Viganó Tesser (PDT)**
**Membro**

**Vilmar Maccari (PDT)**
**Membro - Relator**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Excelentíssimo Senhor
**Enio Ruaro**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao **Projeto de Lei n° 64/2015**, que "Denomina via pública de "Avenicio Ezidio Giasson"".

**EMENDA SUPRESSIVA:**

Suprime na íntegra o disposto contido no Parágrafo único do art. 1° do Projeto de Lei n° 64/2015.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 30 de setembro de 2015.

**Leunira Viganó Tesser**
**Vereadora - PDT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Set-2015-16:11-024506-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 64/2015

Denomina via pública de "Avenicio Ezidio Giasson".

**Art. 1º** Fica denominada de "Avenicio Ezidio Giasson", via localizada no Loteamento Parque do Som 05, no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Ass.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6494 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B5

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.683, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

Denomina via pública de "Avenicio Ezidio Giasson".

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Avenicio Ezidio Giasson", via localizada no Loteamento Parque do Som 05, no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios
## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0963



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.683, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

Denomina via pública de "Avenicio Ezidio Giasson".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Avenicio Ezidio Giasson", via localizada no Loteamento Parque do Som 05, no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeitó

| | |
|---|---|
| Publicado em _____ / _____ /_____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS | Publicado em _____ / _____ /_____<br>Edição: _____ Pág: "B" _____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Cod162325

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 64/2015

RECEBIDO EM: 31 de março de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Avenicio Ezidio Giasson".
(Loteamento Parque do Som 05, Bairro Parque do Som)

AUTORA: Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de abril de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29 de setembro de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de outubro de 2015 – Aprovado, com emenda supressiva, com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 14 de outubro 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 532, de 15 de outubro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4683, de 16 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6494 de 22 de outubro de 2015 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 963 de 22 de outubro de 2015.